



ALFA LEILÕES
Especialista em Imóveis

6ª VARA CÍVEL - FORO DE BAURU

EDITAL DE HASTA PÚBLICA (1ª e 2ª praça) dos direitos do bem imóvel abaixo descrito, para conhecimento de eventuais interessados e para intimação do executado: **WESCLAY ROOSEVELT RODRIGUES (CPF/MF Nº 398.633.708-35)**, e seu cônjuge e coproprietária: **AMANDA MARQUEZ RODRIGUES (CPF/MF Nº 416.586.458-71)**, bem como o credor fiduciário: **BANCO DO BRASIL (CNPJ/MF Nº 00.000.000/0001-91)**.

O MM. Juiz de Direito Dr. André Luís Bicalho Buchignani, 6ª Vara Cível - Foro de Bauru, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, ajuizada por **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPAZIO BELLUNO (CNPJ/MF Nº 16.940.497/0001-68)** em face de **WESCLAY ROOSEVELT RODRIGUES (CPF/MF Nº 398.633.708-35)**, nos autos do **Processo nº 1003853-83.2020.8.26.0071**, e foi designada a venda dos direitos do bem descrito abaixo, nos termos dos artigos 246 a 280 dos Provimentos nº 50/1989 e 30/2013 da Corregedoria Geral de Justiça/SP que disciplina a Alienação em Leilão Judicial, assim como os artigos 879 a 903 do CPC, e de acordo com as regras expostas a seguir:

01 - IMÓVEL - Localização do Imóvel: Rua Hermenegildo Quagliato, 7-70, no Parque União, Bauru/SP, CEP: 17063-256 - **Descrição do Imóvel:** Apartamento nº 107, localizado no térreo ou 1º pavimento do bloco 06 do empreendimento Spazio Belluno, situado na Rua Hermenegildo Quagliato nº 7-70, na cidade de Bauru/SP, com direito ao uso de uma vaga de garagem 252 descoberta livre, contendo uma área real total de 102,765m² sendo 46,050m² de área real privativa coberta: 11,50m² de área real de estacionamento de divisão não proporcional: 45,215m² de área real de uso comum de divisão proporcional: correspondendo-lhes ainda uma fração ideal no terreno em as coisas de uso comum de 0,2213895%

			Dados do Imóvel					
Inscrição Municipal nº			40640299					
Matrícula Imobiliária nº			109.841			2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru/SP		
Ônus								
Registro	Data	Ato	Processo/Origem			Beneficiário / Observações		
R. 04	31/10/2013	Alienação Fiduciária	-			Banco do Brasil S.A		
Av. 05	23/02/2022	Penhora Exequenda	Proc.	nº	1003853-83.2020.8.26.0071	Condomínio Residencial Spazio Belluno		

OBS 01: O Condomínio é composto por 12 (doze) blocos, portaria, área de churrasqueira, playground e portão elétrico. O apartamento é composto por 2 (dois) dormitórios, sala, cozinha, banheiro, área de serviço e 1 (uma) vaga de garagem descoberta livre de nº 252 (Fls. 11/31).

OBS 02: O preço da arrematação será o valor dos direitos à aquisição do imóvel, derivados da alienação fiduciária, correspondendo ao valor já pagos pelo devedor fiduciante ao credor fiduciário, nos termos da Decisão de Fls. 145 e 157.

OBS 03: O arrematante passará a ter a obrigação de pagar as prestações do Saldo Devedor do financiamento que estiverem em aberto, devidas ao proprietário fiduciário, que perfaz o montante de R\$ 85.242,40 (Mar/2023 – Fls. 151). O valor obtido com a arrematação será destinado para satisfação da presente Execução e eventual concurso de credores.



OBS 04: O arrematante não se tornará proprietário do imóvel, mas titular dos direitos aquisitivos sobre o bem, sub-rogando-se na posição contratual do devedor fiduciante (Decisão de Fls. 161/162).

Valor de Avaliação dos Direitos: R\$ 48.437,16 (Mar/2023 – Fls. 151). O valor de avaliação será atualizado de acordo com o valor a ser informado pelo Credor Fiduciário.

Débitos Tributários: R\$ 1.900,78 (Ago/2023), sendo R\$ 1.235,57 referente aos débitos inscritos na Dívida Ativa e R\$ 665,21 referente aos débitos não inscritos. Os débitos tributários são sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Código Tributário Nacional).

Débito Exequendo/Condominial: R\$ 13.668,99 de débitos condominiais e R\$ 2.485,27 de honorários advocatícios (Ago/2023). Os débitos condominiais ficarão sub-rogados no valor da arrematação (artigo 908, §1º, do CPC e Decisão de Fls. 161/162).

02 - A 1ª praça terá início em **06 de outubro de 2023, às 14 horas, e se encerrará no dia 09 de outubro de 2023, às 14 horas.** Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a **2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 09 de outubro de 2023, às 14 horas, e se encerrará em 01 de novembro de 2023, às 14 horas.** Será considerado arrematante aquele que ofertar o maior lance, sendo que serão aceitos lances iguais ou superiores a 50% do valor da avaliação dos direitos (artigo 891, parágrafo único do CPC e artigos 261 e 262 dos Provimentos nº 50/1989 e 30/2013 da Corregedoria Geral de Justiça/SP). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada exclusivamente eletrônicas pelo sítio eletrônico da gestora (www.alfaleiloes.com), sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta e o restante em até 30 meses. O saldo devedor (parcelado) sofrerá correção mensal pelo índice do E. TJ/SP e será garantido por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Havendo mais de uma proposta todas serão apresentadas para apreciação pelo MM. Juízo da causa, que decidirá pela de maior valor, caso estejam em diferentes condições ou, decidirá pela formulada em primeiro lugar, caso tenham iguais condições (artigo 891, parágrafo único, artigo 895, §§ 1º ao 8º do CPC).

03 - O leilão será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial, Davi Borges de Aquino, matriculado na Junta Comercial de São Paulo sob nº 1.070, através da plataforma Alfa Leilões - Especialista em Imóveis (www.alfaleiloes.com). Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal <http://www.alfaleiloes.com> (artigos 12 e 13 da Resolução nº 236/2016, CNJ).

04 - Havendo mais de um pretendente e em igualdade de oferta, o devedor ou respectivo cônjuge, companheiro, dependentes, descendente ou ascendente do executado e coproprietários, terão preferência na aquisição dos bens, nessa ordem (artigos 892, § 2º e 843, § 1º CPC).

05 - Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (artigo 892, §1º, CPC).

06 - Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (artigo 843, CPC).

07 - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão,



cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (artigo 884, IV e artigo 892 do CPC).

08 - O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão, e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão, na conta bancária do Leiloeiro Oficial: Davi Borges de Aquino, a ser indicada ao interessado após a Arrematação (artigo 884, parágrafo único do CPC, artigo 7º, §§ 3º e 7º da resolução nº 236 do CNJ e artigo 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).

09 - Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida à do leiloeiro no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (artigo 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado a pagar a comissão de 5% (cinco por cento) do lance ofertado em favor do leiloeiro oficial, a título de multa. Fica nesta hipótese autorizado o leiloeiro a receber e aprovar os lances imediatamente anteriores, desde que obedecidos os limites e regras estabelecidas no presente edital.

10 - O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (artigo 18 da Resolução nº 236/2016, CNJ). Para obtenção de descrição detalhada do imóvel, fica o Leiloeiro ou funcionário por este indicado, autorizado a diligenciar até o local do bem para vistoria e realização de fotos, acompanhado ou não de interessados (artigo 7º do Provimento CSM nº 1625/2009). Eventuais despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados correrão por conta exclusiva do arrematante (artigo 29 da Resolução nº 236/2016, CNJ).

11 - O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os decorrentes de débitos de condomínio (artigo 908, §1º, do CPC e Decisão de Fls. 161/162), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

12 - Havendo pluralidade de credores ou exequentes, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o respectivo preço (artigo 908, §1º, do CPC).

13 - O Leilão prosseguirá no dia útil imediato, até o mesmo horário previsto no Item 02, independentemente de novo Edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense. Nesse mesmo período, havendo instabilidades técnicas ou motivos que prejudiquem o encerramento do Leilão conforme previsto no Item 02, a Praça poderá ser prorrogada pelo prazo necessário para garantir igualdade de condições aos licitantes. No período de 24 horas posteriores ao término da praça poderão ser recebidas ofertas na modalidade de “Repasse”, nos termos do Item 02 (artigo 900 do CPC).

14 - A alienação será formalizada por termo nos autos, com a assinatura do juiz, do exequente, do adquirente e, se estiver presente, do executado. Não será expedido carta de arrematação, visto que o arrematante se sucederá à devedor fiduciante, ocasião em que está garantido a expedido o mandado imissão na posse, em se tratando de bem imóvel e a ordem de entrega ao adquirente, quando se tratar de bem móvel (artigo 880, CPC e Decisão de Fls. 161/162). Os referidos documentos serão



expedidos depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (artigo 901, § 1º, CPC).

15 - Por uma questão de celeridade, economia e efetividade processual, restando negativo o leilão, já fica o mesmo Leiloeiro autorizado a prosseguir com a venda por intermédio de Alienação Particular (Provimento CSM nº 1496/2008), estabelecendo-se um prazo de 90 dias. Nesta ocasião, havendo propostas de compra do correspondente ativo nos termos do Item 02 deste Edital, estas serão levadas à apreciação e aprovação deste MM Juízo.

16 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Paulista, nº 2421, 1º Andar - Bela Vista - CEP 01.311-300 - São Paulo – SP, endereço eletrônico contato@alfaleiloes.com, telefone (11) 3230-1126 e Celular/WhatsApp (11) 93207-1308. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita pelo sítio eletrônico da Alfa Leilões, no seguinte endereço: www.alfaleiloes.com.

17 - A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos (artigo 889, Parágrafo Único, CPC). Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

São Paulo, 30 de agosto de 2023.

Eu, _____, escrevente, digitei.

Eu, _____, Escrivão(ã) – Diretor(a), subscrevi.

DR. ANDRÉ LUÍS BICALHO BUCHIGNANI
JUIZ DE DIREITO